



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 066/2023 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 002/2024

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº066/2023 que: “Autoriza o Poder Executivo a contratar recursos humanos, em caráter excepcional e por tempo determinado, para prestação de serviço na administração pública”.

II – Análise

A presente proposição autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, categoria funcional e quantidade de profissionais a contratar, mencionado no quadro anexo no Art. 1º do referido Projeto de Lei.

Considerando que em 07 de junho do ano passado houve a homologação de concurso público para as vagas informadas no PL 066/2023, estando portanto o mesmo em vigência e que, de acordo com o artigo 37, II da Constituição Federal, a regra é o acesso por meio de concurso público, sendo a exceção o contrato temporário e emergencial, não verificamos legalidade ao presente Projeto de Lei.

Mesmo porque, em havendo vagas a serem preenchidas por servidores efetivos, não há como se justificar a emergencialidade.

Portanto, devem ser supridas as vagas por meio de concurso público antes de qualquer autorização para a excepcionalidade.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por dois votos a um, vencido o vereador Régis Alexandre que divergiu em seu voto, emite parecer DESFAVORÁVEL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 12 de janeiro 2024.

**Vereador Alberto Nunes Pinto
Presidente**

**Vereador Luis Carles Rosa Lopes
Relator**

**Vereador Régis Alexandre da Silva Araujo
Membro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

**EDITAL Nº 18/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – CARGOS
COM 2ª ETAPA**

A Sra. Márcia Rosane Tedesco de Oliveira, Prefeita Municipal de Balneário Pinhal, em conformidade com o Edital de Abertura Nº 01/2023 e suas alterações, torna público o presente Edital, para divulgar a Homologação do Resultado Final do Concurso Público Nº 01/2023 para os cargos de Advogado, Especialista - Orientador, Especialista - Supervisor, Professor II - Ciências, Professor II - Educação Artística, Professor II - Educação Física, Professor II - Ensino Religioso, Professor II - Geografia, Professor II - História, Professor II - Informática, Professor II - Língua Espanhola, Professor II - Língua Inglesa, Professor II - Língua Portuguesa, Professor II - Matemática, Professor I e Auxiliar de Cozinha.

Ficam homologadas as classificações dos candidatos aprovados, que estão em anexo neste edital.

Balneário Pinhal, 07 de junho de 2023.

**Márcia Rosane Tedesco de Oliveira
Prefeita Municipal**